



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO.

Procedimento Licitatório nº 617/2022
Pregão Eletrônico nº 184/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **MACROMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.977.771/0001-05, com sede na Rua Najla Carone Guedert, nº 820, sala 03, Bairro Pagani, no município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, CEP: 88132-150, representada neste ato por seu procurador Senhor **João Vitor Campos de Lima**, brasileiro, casado, analista, portador do RG nº 8265988 SESP/SC e inscrito no CPF/MF nº 003.232.052-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 248, apto. 102, Bairro Nossa Senhora do Rosário, no município de São José, no Estado de Santa Catarina, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de materiais de manutenção elétrica e iluminação, nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/FABRICANTE
68	LÂMPADA DE LED CORPO EM POLICARBONATO, BULBO A60, COMPRIMENTO APROX: 110 MM, BASE E27 ; POTÊNCIA DE 0,9 W, FLUXO LUMINOSO 3000K: 720LM; TENSÃO DE 100 A 240 V ; VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,7, ÂNGULO DO FEIXO DE LUZ 180 GRAUS ; FABRICADA CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO NBR IEC 62560, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	UN	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00	GOODLUX / LB9A60-6
73	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, 150 W/220VCA, BASE E40, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) \geq 20, TEMPERATURA DE COR \geq 2000K, VIDA ÚTIL MEDIANA \geq 20000H, FLUXO LUMINOSO \geq 15000LM. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 60662	UN	2.250	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00	GOODLUX / SO150E40-T
74	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, 150 W/220VCA, BASE E40, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) \geq 20, TEMPERATURA DE COR \geq 2000K, VIDA ÚTIL MEDIANA \geq 20000H, FLUXO LUMINOSO \geq 15000LM. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 60662	UN	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00	GOODLUX / SO150E40-T
76	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO, 70W/220VCA, BASE E27, ÍNDICE DE RESTITUIÇÃO CROMÁTICA (IRC) \geq	UN	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00	GOODLUX / SO70E27-T



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027

Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	20, TEMPERATURA DE COR \geq 2000K, VIDA ÚTIL MEDIANA \geq 20000H, FLUXO LUMINOSO \geq 5600LM. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, CONFORME NORMA ABNT NBR IEC 60662.					
86	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTO PRESSÃO 150 W 220 V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 150 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, PERDA MÁXIMA DE 30 W, CARÇAÇA EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO PINTADO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593	UN	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00	GOODLUX / SO150IA26PROCEL
87	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTO PRESSÃO 250 W 220 V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 277 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, PERDA MÁXIMA DE 30 W. CARÇAÇA EM AÇO CARBONO, CONTENDO ALÇA PARA INSTALAÇÃO, REVESTIMENTO PINTADO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.	UN	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00	GOODLUX / SO250IA26PROCEL
88	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTO PRESSÃO 400 W 220 V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, PERDA MÁXIMA DE 32 W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593..	UN	375	R\$ 63,00	R\$ 23.625,00	GOODLUX / SO250IA26PROCEL
89	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTO PRESSÃO 400 W 220 V, USO INTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,92, PERDA MÁXIMA DE 32 W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593.	UN	125	R\$ 63,00	R\$ 7.875,00	GOODLUX / SO400IA26PROCEL
90	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W 220V, COM ALÇA PARA USO EXTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 168W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA \geq 0,94, PERDA	UN	750	R\$ 44,00	R\$ 33.000,00	GOODLUX / SO150EA26PROCEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	MÁXIMA DE 18W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR 13593.					
91	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 150W 220V, COM ALÇA PARA USO EXTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 168W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$, PERDA MÁXIMA DE 18W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR 13593.	UN	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00	GOODLUX / SO150EA26PROCEL
92	REATOR PARA UMA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W 220V, COM ALÇA PARA USO EXTERNO, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 277W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, PERDA MÁXIMA DE 30W. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E CONFORME NORMA ABNT NBR 13593	UN	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00	GOODLUX / SO250EA26PROCEL
93	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO AFP 400 W 220 V, USO AFE, PARTIDA RÁPIDA, IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS, POTÊNCIA NOMINAL DE 425 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,92$, DELTA T65°C, CARCAÇA EM AÇO CARBONO, CONTENDO ALÇA PARA INSTALAÇÃO, REVESTIMENTO PINTADO. CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR 13593.	UN	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00	GOODLUX / SO400EA26PROCEL

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 160.170,00 (Cento e Sessenta Mil Cento e Setenta Reais)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária: **Nº 02.12.01.15.452.0024.2024.3.3.90.30.00.**

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:

3.1. – Conforme necessidade dos materiais, a Secretaria de Obras e Serviços encaminhará ordem de fornecimento juntamente com o empenho orçamentário.

3.2. - A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho Orçamentário, a **DETENTORA** do item registrado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do material.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3. - A entrega do objeto deverá ser feita na Secretaria de Obras e Serviços, localizado na Avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, Vargeão, Jaguariúna – SP, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 16:00 horas.

3.4. – A **DETENTORA** da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de rejeição total ou parcial do(s) material(is), a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição do(s) material(is).

3.6. A responsabilidade do carregamento do material, transporte e descarregamento é da **DETENTORA**.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do item registrado, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretária solicitante.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento/prestação; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento será realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará prova de regularidade perante o FGTS, o INSS e a CNDT.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:

7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pelo Órgão Gerenciador;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 184/2022; e
- b) Processo Licitatório nº 617/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

MACROMMERCE
LTDA:4797777100010
5

Assinado de forma digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977771000105
Dados: 2023.02.22 08:28:58 -03'00'

MACROMMERCE LTDA
João Vitor Campos de Lima
RG nº 8265988 SESP/SC
CPF/MF nº 003.232.052-32

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 617/2022

Pregão Eletrônico nº 184/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: MACROMMERCE LTDA.

ATA Nº: 027/2023.

OBJETO: Registro de Preços de materiais de manutenção elétrica e iluminação – Itens: 68, 73, 74, 76, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 16 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, nº 1.235 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: João Vítor Campos de Lima
Cargo: analista
CPF: 003.232.052-32
Telefone Comercial: (48) 3380-1937
E-mail: licita2406@gmail.com / licita1203@gmail.com

MACROMMER Assinado de forma
CE digital por
MACROMMERCE
LTDA:47977771000105
Dados: 2023.02.22
08:28:44 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: **Secretária de Obras e Serviços**
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____